



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 43/2021

15 de junho de 2021

Processo nº 23117.036897/2021-31

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
SIMPÓSIO AMBIENTAL - V SIMPÓSIO DA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E IV SIMPÓSIO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM
QUALIDADE AMBIENTAL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Simpósio Ambiental - V Simpósio da Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e IV Simpósio da Pós-Graduação em Qualidade Ambiental** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Pós-Graduação em Qualidade Ambiental	04	Plataformas digitais

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências e demais atividades pertinentes ao projeto.
- 3.2.3. Ter participado de evento acadêmico como participante e/ou membro de comissão organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** simposioambiental.ufu@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae apresentando experiência profissional e participação em cursos, eventos, seminários e outras atividades relacionadas à área ambiental.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Certificado de participação em evento acadêmico, como participante e/ou membro de comissão organizadora.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 43**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou de pós-graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação da documentação (conforme item 8) e entrevista previamente agendada por telefone ou e-mail.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto (de 20 horas semanais).
- 8.3. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.
- 8.4. Análise do Currículo Vitae, que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, considerando a seguinte pontuação:
 - 8.4.1. Experiências em organização de evento (como comissão organizadora ou staff) - 3 pontos para cada participação;
 - 8.4.2. Participação em entidades estudantis (por exemplo, DA, Empresa Júnior, DCE, Enactus, Aiesec, etc.) - 2 pontos para cada participação;
 - 8.4.3. Participação em eventos científicos ou de extensão - 1 ponto para cada participação;
 - 8.4.4. Outros cursos de capacitação - 1 ponto para cada participação;
 - 8.4.5. Outras experiências profissionais - 2 pontos por experiência.
- 8.5. Serão chamados para a realização de entrevista os 12 (doze) candidatos melhor avaliados a partir da análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae.
- 8.6. Na entrevista será avaliada a capacidade de comunicação dos candidatos.
- 8.7. Para a classificação final:
 - 8.7.1. Será atribuída nota de 0 a 100 para o Histórico Escolar a partir da normalização do CRA dos candidatos;
 - 8.7.2. Será atribuída nota de 0 a 100 para o Currículo Vitae a partir da normalização da pontuação dos currículos dos candidatos;
 - 8.7.3. Será atribuída nota de 0 a 100 para o desempenho do candidato na entrevista;
 - 8.7.4. A nota final será calculada a média das notas do Histórico Escolar, Currículo Vitae e entrevista.

- 8.8. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:
- 8.8.1. CRA para candidatos matriculados em curso de graduação;
- 8.8.2. Maior número de publicações para candidatos matriculados em curso de pós-graduação.
- 8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: simposioambiental.ufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	17/06/2021 a 24/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 24/07/2021
Análise documental	26/07/2021
Avaliação	27/07/2021 a 29/07/2021
Resultado Parcial	30/08/2021
Recebimento dos Recursos	02/08/2021
Resultado Final	04/08/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do ICIAG - Rodovia BR050, km 78, Bairro São Jorge, CEP 38410-337 - Uberlândia (MG).
- 12.2. E-mail: simposioambiental.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838374** e o código CRC **09DE1273**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposta do projeto consiste no planejamento, organização, desenvolvimento e realização do V Simpósio da graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e IV Simpósio da pós-graduação em Qualidade Ambiental. Atualmente, o projeto é desenvolvido por docentes dos dois cursos e alunos voluntários, encontrando-se na etapa de planejamento do formato do evento. O público alvo são discentes de graduação e pós-graduação em Engenharias, Ciências Biológicas, Geografia, Economia, Agronomia e áreas afins da UFU e de outras Instituições de ensino superior da região, profissionais que atuam na área ambiental e comunidade em geral, com interesse na área ambiental.

JUSTIFICATIVA:

O evento é multidisciplinar e aberto à participação da comunidade externa à UFU, visando contemplar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária à medida que visa a formação crítico-reflexiva dos participantes do evento, fomentar o debate crítico sobre temas relevantes para a sociedade, favorecer a aproximação do ensino com a prática profissional e conhecimento científicos. Além disso, a realização deste evento de divulgação científica, tecnológica e cultural e sua organização com a participação dos discentes é relevante no aumento do envolvimento dos discentes com os cursos possibilitando o desenvolvendo de capacidades de liderança e organização, complementação do currículo acadêmico dos discentes e, por consequência, aumento da motivação dos discentes potencialmente influenciando na redução da evasão dos cursos.

OBJETIVOS:**GERAL**

Organizar o evento Simpósio Ambiental V Simpósio da graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e IV Simpósio da pós-graduação em Qualidade Ambiental.

ESPECÍFICOS

- Participar das reuniões virtuais da Comissão Organizadora;
- Contribuir para as diferentes atividades da Comissão Organizadora.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar matriculado e cursando o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária ou o curso de Pós-graduação em Qualidade ambiental;
- Envolvimento com o tema do projeto;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Ter domínio de plataformas digitais;
- Capacidade para a realização de leituras, escritas relativas ao Simpósio Ambiental e suas temáticas;
- Responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas do SIAMB e demais atividades institucionais;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a) nas atividades do SIAMB;
- Ser capaz de interagir com outras pessoas e entidades para realização de atividades;
- Desenvolver formas de planejamento e controle para garantir a realização de tarefas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Comunicação com entidades estudantis e outros públicos para promover o evento;
- Contato com palestrantes e demais envolvidos no evento;
- Elaboração de um plano de comunicação do evento que envolverá: elaboração de artes, gerenciamento do site online, divulgação por redes sociais, envio de cartazes e folders ao público alvo;
- Organização dos pareceristas para avaliação dos trabalhos submetidos;
- Elaboração de normas e critérios de avaliação e elaboração de templates de trabalho científico;
- Suporte técnico e transmissão do evento online, bem como treinamento de palestrantes;
- Registro e organização das atividades da Comissão organizadora do evento.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A atuação como bolsista possibilita ao(à) aluno(a) vivenciar atividades acadêmicas juntamente com atividades de pesquisas relacionadas com o tema proposto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Projeto.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV**RECURSO**

Argumento

[illegible]

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>